



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**PORTARIA Nº 64, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Institui Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024, em virtude das celebrações da Semana Santa.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 28 de março de 2024, Quinta-feira, em que se inicia o Tríduo Pascal da Semana Santa.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal